



SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA XXVIII SIC

paz no plural



Evento	Salão UFRGS 2016: SIC - XXVIII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2016
Local	Campus do Vale - UFRGS
Título	A cultura indígena como ausente a deliberação: uma análise a partir da demarcação das terras indígenas
Autor	DENISE FELDMANN FLORES
Orientador	LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA

A cultura indígena como ausente a deliberação: uma análise a partir da demarcação das terras indígenas.

Tendo como significado original o que cresce naturalmente, sem interferência do homem, a cultura esta ligada ao cultivo agrícola, logo, a cultura de uma sociedade poderia ser aquilo que esta, com seus hábitos sociais, desenvolve naturalmente. A priori, somos todos parte da natureza e por esse motivo sofremos mudanças e melhoramentos assim como o fizemos em relação a agricultura, então em um momento somos os modificadores da natureza e em outro objeto da modificação.

Assim como a interferência do homem na natureza encontra limites, a interferência do Estado através da cultura como forma de conciliação dos interesses opostos também encontra. A finalidade dessa interferência estatal é organizar os interesses para que possam coexistir pacificamente as diversas culturas existentes, afastando uma “guerra entre culturas”. O caminho apontado por Eagleton “ver o todo para respeitar as diferentes culturas”, necessita de um estado constitucional ideologicamente neutro.

Diante de uma sociedade complexa e multicultural, a elaboração de normas não pode ocorrer a partir das perspectivas dos que estão presentes a deliberação, abordaremos então a cultura indígena, como ausente a deliberação, com base na análise dos estudos de Jürgen Habermas sobre a democracia deliberativa e a inclusão do outro. O objetivo desse trabalho é verificar de que forma esta cultura esta sendo considerada. Estudaremos a teoria do discurso, que define um procedimento pelo qual a norma precisa passar para seja aceita pelos grupos envolvidos, tendo ou não interesse e dependência desta, “a aceitabilidade geral da norma, observados os grupos de referência”, para que “a norma” respeite e reconheça o outro, aquele que nesse caso está culturalmente alheio a deliberação. Como recorte, estudaremos a demarcação de terras indígenas, verificando os interesses econômicos, políticos e ideológicos que se contrapõem aos interesses daquela cultura.